



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.562 de 21/02/2022.


Prefeito Municipal

ALTERA O ANEXO III, TABELA I E II DO QUADRO DE PESSOAL DA LEI Nº 3.654 DE 21/02/2017 E TABELA III DA LEI Nº 3.664 DE 10/03/2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustada para 10,06% (dez zero seis), a tabela dos vencimentos dos servidores do quadro permanente e comissão da Câmara Municipal de Miguelópolis, Anexo III, Tabela I e II (Tabela de vencimentos dos cargos de natureza permanente e comissão do Poder Legislativo), da Lei Municipal nº 3.654/2017, e Tabela III da Lei Municipal nº 3.654/2017.

Art 2º Fica reajustada para 10,06% (dez zero seis), os benefícios dos aposentados e pensionistas da Câmara Municipal de Miguelópolis, a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis.

Art 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Lei o anexo III, Tabela I,e II, da Lei Municipal nº 3.654/2017, e Tabela III da Lei nº 3.664/2017, devidamente atualizados.


Art 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na data de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de fevereiro de 2.022.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Administração da Prefeitura na data supra.


Adriana Gotto
Secretaria da Administração
Matricula nº: 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.562 de 21/02/2022.

Prefeito Municipal

ANEXO III

TABELA I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE DO PODER LEGISLATIVO.

REFERÊNCIA	VALOR RS
I	1771,78
II	2202,71
III	3587,27
IV	5021,33
V	5517,03
VI	12.533,61

TABELA II

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

REFERÊNCIA	VALOR RS
CC III	8547,40

TABELA III

REFERÊNCIA DE VALORES PARA AS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG I	RS 5053,00
FG II	RS 3158,13